



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS Ribeirão das Neves

Endereço: R. Taiobeiras, 169 - Sevilha (2A Seção), Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33858-480 – Telefone: (31) 3627-2301

EDITAL Nº 18 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, Charles Martins Diniz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de setembro de 2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório ofertado pelo *Campus* Ribeirão das Neves, conforme disposições a seguir:

1. DAS VAGAS

Área de conhecimento	Área de atuação	Habilitação e Requisitos mínimos	Vagas	Carga Horária diária	Atividades a serem exercidas
Técnico em Informática	Gestão da Tecnologia da Informação e Laboratórios de Informática	Aluno regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado em Informática ou Bacharelado em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins.	02	6h	Manutenção dos Laboratórios de Informática e atendimento aos alunos.

1.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo Setor/Coordenação concedente do estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será do dia 25/04/2018 até 04/05/2018.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”, onde deverá preencher os dados solicitados.

2.2.1. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail rh.ribeirao@ifmg.edu.br, o ANEXO III do edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, juntamente com seu Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica e a Declaração de Matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino onde estuda. A inscrição será efetivada somente com o envio completo da documentação.

2.3. É vedada ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como, se inscrever para mais de uma vaga.

2.4. O IFMG *Campus* Ribeirão das Neves não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS Ribeirão das Neves

Endereço: R. Taiobeiras, 169 - Sevilha (2A Seção), Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33858-480 – Telefone: (31) 3627-2301
bem como, por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital, que constará de:

1ª Etapa:

Análise do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por semestre – ou ano caso o aluno esteja cursando o ensino médio técnico - concluído. Para ser avaliado nesta etapa, o candidato deverá enviar para o e-mail rh.ribeirao@ifmg.edu.br a cópia do Histórico Escolar, o comprovante de matrícula no formato PDF e o ANEXO III.

2ª Etapa:

Entrevista (durante a entrevista o candidato poderá passar por avaliação de prova prática ou escrita a critério do supervisor do estágio)

3.2. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos

3.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.4. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nota em relação ao desempenho acadêmico;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

3.6. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I, a seguinte fórmula:

$$PF = RE + EN$$

PF (Pontuação Final); RE (Rendimento Escolar); EN (Entrevista)

4.2. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no site da Instituição, pelo link: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no Anexo II.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio **não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS Ribeirão das Neves

Endereço: R. Taiobeiras, 169 - Sevilha (2A Seção), Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33858-480 – Telefone: (31) 3627-2301

- 5.2. O estágio terá duração de 01 ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.
- 5.3. Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar uma cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- 2 fotos 3x4 recentes;
- Ficha cadastral (fornecida pelo Setor de Gestão de Pessoas);
- Cédula de identidade – obrigatória, outros documentos não a substituem;
- Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral recente;
- Comprovante de residência;
- Cartão do CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cartão ou comprovante de abertura de conta salário;
- Declaração da escola na qual estuda, informando que o respectivo aluno se encontra regularmente matriculado;
- Histórico escolar;
- Documento militar (certificado de reservista ou de alistamento);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro básico do auxílio-transporte para estagiários para a inclusão na folha de pagamento (em caso de estágio não-obrigatório);
- Exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio (fornecido por Médico do Trabalho);
- Declaração de caracterização de estágio com as devidas assinaturas e carimbo da instituição de ensino.

- 5.4. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 horas.

6. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

6.1. O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio-transporte, pagos mensalmente nos seguintes valores:

7.1. O estagiário receberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

7.1.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.

7.1.2. O estagiário terá direito ao Auxílio Transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

7.1.3. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

7.2. Será contratado pelo IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

7.3. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não obrigatório, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br e também pelo site do *Campus* Ribeirão das Neves.

7.2. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS Ribeirão das Neves

Endereço: R. Taiobeiras, 169 - Sevilha (2A Seção), Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33858-480 – Telefone: (31) 3627-2301

- I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

7.3. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

7.4. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

7.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

7.6. O recurso ao resultado poderá ser impetrado pessoalmente no IFMG Campus Ribeirão das Neves em até dois dias úteis após a sua divulgação do mesmo.

7.7. Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Gestão de Pessoas do *campus* Ribeirão das Neves.

Professor Charles Martins Diniz,
Diretor *Pró-tempore* do Campus Ribeirão das Neves
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS Ribeirão das Neves

Endereço: R. Taiobeiras, 169 - Sevilha (2A Seção), Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33858-480 – Telefone: (31) 3627-2301

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critérios	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
1. Histórico Escolar/Ficha Acadêmica	40 pontos	
Aproveitamento escolar Média Geral – de 6.0 até 7.0 – 10 pontos Média Geral – de 7.1 até 8.0 – 20 pontos Média Geral – de 8.1 até 9.0 – 30 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 – 40 pontos	Máximo 40 pontos	
2. Entrevista	60 pontos	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga)	Máximo 30 pontos	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas.	Máximo 30 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS Ribeirão das Neves

Endereço: R. Taiobeiras, 169 - Sevilha (2A Seção), Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33858-480 – Telefone: (31) 3627-2301

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	25/04/2018 até 04/05/2018	www.ifmg.edu.br
Resultado da 1ª etapa: Divulgação da análise do histórico, e convocação para entrevista	A partir do dia 07/05/2018	www.ifmg.edu.br
Realização da Entrevista (2ª etapa)	De 17/05/18 e 18/05/18	A ser definido e divulgado no site www.ifmg.edu.br
Resultado Final (análise do Histórico Escolar) + 2ª etapa (entrevista) e convocação para apresentação dos documentos.	A partir de 19/05/2018	www.ifmg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS Ribeirão das Neves

Endereço: R. Taiobeiras, 169 - Sevilha (2A Seção), Ribeirão das Neves – Minas Gerais – CEP 33858-480 – Telefone: (31) 3627-2301

ANEXO III

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO		
DADOS PESSOAIS:		
Nome:		Idade:
Endereço completo:		
Cidade/UF:	Fone: Cel.: _____	Res.: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso concluído: ()Técnico ()Superior		Instituição:
Nome do curso:		Data da Formatura:
Curso atual: ()Técnico ()Superior		Instituição:
Início: _____ / _____ / _____	Previsão de conclusão do curso: _____ / _____ / _____	Período atual do curso: _____
Atividades Extracurriculares - apenas 03 - (palestras, congressos, projetos realizados, etc.):		
Nome do evento:	Local:	Instituição Promotora:
1.		
2.		
3.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2 últimas se for o caso):		
Nome da empresa_1:		Período: De: ___ / ___ / ___ Até: ___ / ___ / _____
Atribuições:		
Nome da empresa_2:		Período: De: ___ / ___ / ___ Até: ___ / ___ / _____
Atribuições:		
Foi contemplado por algum Programa Universidade Para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES? ()Não ()Sim, especifique qual: _____		
Declaração		
Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		

Ribeirão das Neves (MG), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato